



ID: 438B78EB15004



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

PORTARIA N°. 96/2024/GP, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre licença para atividade política da servidora **LORENA MARIA DE ALENCAR COUTINHO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar n.º 64/90 em consonância com a lei Municipal 004/1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Francisco Macedo/PI).

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora solicitando o afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo de vereador no município de Francisco Macedo – PI, nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para atividade política, afastamento a título de desincompatibilização, a servidora **LORENA MARIA DE ALENCAR COUTINHO**, portadora da cédula de identidade n.º 3.340.9 SSP/PI, CPF n.º 410.330-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula n.º 006151, por 90 dias, a partir de 06 de julho de 2024, na forma da legislação vigente, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Fica a servidora obrigada a apresentar, em tempo hábil, os atos de escolha em convenção e o registro perante o TSE, bem como eventual impugnação ou qualquer outro ato referente à sua candidatura junto ao setor de recursos humanos.

Art. 3º. Cessado o período eleitoral, na forma da legislação vigente, o servidor deverá retornar imediatamente ao seu posto de trabalho, sem a necessidade de qualquer ato ou convocação do órgão/entidade de lotação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo/PI. Aos 04 (quatro) dias de julho de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ID: B23CA6CFD6444



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

PORTARIA N°. 97/2024/GP, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre licença para atividade política do servidor **FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea 'i', da Lei Complementar n.º 64/90 em consonância com a lei Municipal 004/1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Francisco Macedo/PI) e lei 154/2012.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor solicitando o afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo de Prefeito no município de Francisco Macedo – PI, nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para atividade política, afastamento a título de desincompatibilização, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR**, portador da cédula de identidade n.º 96.999 SSP/PI, CPF n.º 292.370-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula 001022, por 90 dias, a partir de 06 de julho de 2024, na forma da legislação vigente, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Fica o servidor obrigado a apresentar, em tempo hábil, os atos de escolha em convenção e o registro perante o TSE, bem como eventual impugnação ou qualquer outro ato referente à sua candidatura junto ao setor de recursos humanos.

Art. 3º. Cessado o período eleitoral, na forma da legislação vigente, o servidor deverá retornar imediatamente ao seu posto de trabalho, sem a necessidade de qualquer ato ou convocação do órgão/entidade de lotação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo/PI. Aos 04 (quatro) dias de julho de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ID: D1E0803BBB1A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

PORTARIA N°. 98/2024/GP, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 56, Inciso VI da lei orgânica municipal, pela Lei complementar n.º 348/2024, que consolida a Estrutura Administrativa de Francisco Macedo-PI e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do quadro de agentes públicos necessários para garantir a continuidade da prestação de serviços de interesse coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **GECILMAR ANTÃO DE ALENCAR**, portador do CPF: 359.520-00, para exercer o cargo Comissionado De Assessor Especial Do Gabinete do Prefeito De Francisco Macedo, Estado Do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo – Piauí, aos 04 dias de Julho de dois mil e vinte e quatro. (04/07/2024)

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ID: ACBF3C3ED08D4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

LEI N° 352/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Denomina oficialmente a Praça Pública, situada no povoado Retiro, zona rural do município de Francisco Macedo, Estado do Piauí, de "ANTÔNIO BATISTA DE ALMEIDA" e dá outras providências.

Autoria: Vereador Domingos Reinaldo Diniz

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Domingos Reinaldo Diniz, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Praça pública, situada no povoado Retiro, zona rural do município de Francisco Macedo, Estado do Piauí, passa a denominar-se "ANTÔNIO BATISTA DE ALMEIDA".

Artigo 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar e instalar a placa de nomenclatura da Praça Pública.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo-PI, aos 04 dias de julho de 2024.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 02/07/2024 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 03/07/2024.

PROMULGADA
Nesta Data: 04/07/2024
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Adeilson Antão de Carvalho
CNPJ: 032.400.683-70
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL
Nº 352
04/07/2024

SANCIONADA
Nesta Data, 04/07/2024
Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal
CNPJ: 032.400.683-70

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

LEI Nº 352/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Denomina oficialmente a Praça Pública, situada no povoado Retiro, zona rural do município de Francisco Macedo, Estado do Piauí, de “ANTÔNIO BATISTA DE ALMEIDA e dá outras providências.

Autoria: Vereador **Domingos Reinaldo Diniz**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Domingos Reinaldo Diniz, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Praça pública, situada no povoado Retiro, zona rural do município de Francisco Macedo, Estado do Piauí, passa a denominar-se “ANTÔNIO BATISTA DE ALMEIDA”.

Artigo 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar e instalar a placa de nomenclatura da Praça Pública.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo-PI, aos 04 dias de julho de 2024.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 02/07/2024 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 03/07/2024.

PROMULGADA

Nesta Data: 04/07/2024
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Adeilson Antão de Carvalho
Adeilson Antão de Carvalho
CPF: 032.400.683-70
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL
Nº 352
04/07/2024

SANCIONADA

Nesta Data, 04/07/2024
Adeilson Antão de Carvalho
Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 032.400.683-70